



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 114/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.074521/2022-37

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Aponiã, nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, inscrito no RG nº 941410 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 898.452.772-68, residente a Av. Juscelino Kubstchek, nº 1009, Novo Horizonte, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0029842718).

Resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 114/2022/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE METAS**, conforme pleiteado pelo convenente no Ofício nº 053/PROJ/GP-2023 (Id. 0041071774), e autorizado pela concedente na Decisão nº 5/2023/DERCPU (Id.0042894874), com fundamento na manifestação técnica contida na Análise nº 940/2023/DER-GAATEC (Id.0042884626), e na manifestação Jurídica contida no Parecer 416/2023/PGE-DERADM (Id.0043142210), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a **utilização do rendimento da aplicação financeira, bem como repasse da concedente no valor total de R\$1.720.978,37** (um milhão, setecentos e vinte mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), para ampliação de metas consistente na *execução de 6.566,59m de pavimentação asfáltica de vias urbanas e drenagem Pluvial, conforme indicado no Plano de Trabalho (Id.0042336948), e na Planilha Orçamentária (Id.0041643755).*

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito do Município de Cacoal/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável
pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 13/11/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Flavio Barbosa, Procurador(a)**, em 14/11/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043484601** e o código CRC **FE95304E**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.074521/2022-37

SEI nº 0043484601